

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020**

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º [REDACTED]-91, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, estabelecida na Rodovia BR-467, Jardim Europa, Toledo - PR, CEP: 85.907-060 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. Fernando Fabiano Favero, portador da Carteira de Identidade nº 8. [REDACTED]-7 SSP/PR e CPF nº 00 [REDACTED]-94, residente e domiciliado na Rua Joana D'arc, 316. Vila Industrial, Toledo - PR, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 10/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 37/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, homologado no dia 15/06/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nas distribuidoras da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado; e

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 4.4 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 6 da Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços 10/2020, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO INICIAL	PERCENTAGEM DE AUMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO ATUAL
5	ADITIVO DE RADIADOR ANTIFERVURA	R\$ 157,00	45,98 %	R\$ 229,18

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

82	ÓLEO HIDRÁULICO ISSO 68 – ATENDE NORMAS DIN 51524	163,00	44,75 %	R\$ 235,94
83	ÓLEO ORIGINAL EATON – COD. 300 100R COLORAÇÃO VERDE	R\$ 24,00	39,52%	R\$ 33,48
85	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN	R\$ 13,75	35 %	R\$ 18,56
86	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 100% SINTÉTICO API SN	R\$ 16,50	29,71 %	R\$ 21,40
108	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 API SN	R\$ 14,85	39,10 %	R\$ 20,65

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020.**

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços 10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 18 de fevereiro de 2021.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FERNANDO FABIANO
FAVERO:00817231994

Assinado de forma digital por FERNANDO
FABIANO FAVERO:00817231994
Dados: 2021.02.18 15:04:53 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES PETRO OESTE
EIRELI**
Fernando Fabiano Favero
CONTRATADA

Testemunhas:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 1 [REDACTED]-06


CLENILSON JÚNIOR CANANI
CPF: 0 [REDACTED] 6